

Serrás de 22 de novembro de 1889

Às vinte e dois dias do mez de novembro de mil oitocentos oitenta e nove, nesta cidade d'Evora, e sala das sessões da Junta Escolar, onde se achava reunido pela uma hora da tarde todos os vogaes d'ella e tambem o Sr. Inspector desta Circumscricção, foi a reunião aberta sendo approvada e assignada a acta antecedente.

Em prezente o parecer da Inspeccão sobre o requerimento da professora de S. Miguel de Alchade, D. Cecilia Getrudes Caixa, que pede a propriedade da cadeira. É concebido nestes termos: "Considerando que a requerente instrue o processo nos termos da Portaria de 8 de agosto de 1881; - que as notas encontradas nesta Secretaria e as tomadas directamente pela Inspeccão nas duas visitas feitas a' escola, a que assistiu o Sr. Delegado Parochial, são em todas as attestações nos documentos juntos, e portanto desfavoraveis ao requerimento da professora, havendo, quando reunido, medido aproveitamento; - que no n.º 7 da citada portaria expressamente se exige bom serviço, condicção essencial para o novo provimento - Sou de parecer que a Supplicante não seja promovida a propriedade da cadeira. Se, porem, a circumstancia do bom comportamento, e a esperanca de, no futuro, poder prestar melhores serviços, são motivos legaes e bastantes para ser attendida a sua petição, a Sr. Camarã, a quem compete, em ultimo caso, avaliar as razões apresentadas, resolver como for de justiça." A Junta resolveu

Confirmar-se com o parecer acima transcrito
Para cumprir e devidos effectos se laorn e
presente acta, que eu Paulo Emilio Almeida
offender, secretario da Junta Escolar, creerei
e assigno com os demais vogaes.
Fiducia Succentis

Paulo Emilio Almeida Almeida